



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

**CONTRATO Nº 129/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO COM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS**

**01. PARTES**

O MUNICIPIO DE CAPINZAL, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155 – Centro CEP: 89665-000 Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILVO DORINI, inscrito no CPF sob o nº 482.175.149-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Bairro São Geraldo, Porto Alegre- RS- CEP 90.240-570, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

**02. OBJETO**

O presente contrato estabelece as condições de licenciamento de uso exclusivo dos Softwares GOVERNANCABRASIL, ou de suas representadas, em linguagem objeto, e se constitui de:

02.1) Licenciamento por LLU 02.2) CSP - Compromisso de Satisfação Plena – SERVIÇOS.

**03. ANEXO**

Faz parte integrante deste contrato o anexo intitulado “Conceitos e condições gerais para uso dos Softwares GOVERNANCABRASIL”, que define a abrangência dos termos técnicos sublinhados.

**04. PROPRIEDADES**

Propriedade do Software será sempre da GOVERNANCABRASIL ou de seu Produtor, quando for o caso. Assim sendo, não pode o cliente ceder, vender, copiar, utilizar em mais de um equipamento ao mesmo tempo, dar em locação ou garantia, doar, alienar de qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o Software objeto deste contrato em qualquer de suas versões, sujeito as penalidades da lei 9.609/98, previstas pelos artigos 12 e seguintes da citada lei.

04.1) É permitida a cópia dos componentes do Software em meio magnético, para efeito de segurança.



04.2) O Cliente será responsável, por si e por seus prepostos ou funcionários, pela defesa dos direitos da GOVERNANCABRASIL ou do Produtor sobre cada Software, cujo uso lhe é licenciado.

#### 05. SOFTWARES CONTRATADOS

No quadro a seguir estão relacionados os Softwares contratados, suas classes, os respectivos custos de Locação de Licença de Uso, a periodicidade de faturamento e as condições de pagamento.

ITEM	SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PRONIM GB – GESTÃO DE BALANÇO	R\$ 691,31	R\$ 8.295,72

O pagamento da LLU será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencimento, referente aos serviços prestados naquele mês e assim sucessivamente até o final deste contrato.

#### 06. INSTALAÇÃO / AMBIENTE OPERACIONAL

Será realizada pelo cliente, que se necessário poderá contratar Assessoria GOVERNANCABRASIL - CSP, para executá-la. Será procedida no ambiente operacional abaixo especificado:

ENDEREÇO: Rua Carmelo Zócoli, 155

EQUIPAMENTO: HOSTNAME: Contabil2 MÍDIA: 15 – 8400-2.8ghz,  
8GB DE MEMÓRIA

AMBIENTE DE SOFTWARE: 1) S. OPERACIONAL: WINDOWS; 2) VERSÃO: 10 PRO X64

BANCO DE DADOS: INSTALAR NA MESMA ESTAÇÃO DE TRABALHO:

Eventuais alterações no ambiente operacional acima especificado, ficarão sujeitas a verificação de disponibilidade da versão dos Softwares e serão objeto de negociação.

#### 07. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

Especificamente, não estão incluídos nos preços acima, os serviços de assessoramento de qualquer tipo relativos a assuntos pertinentes ao sistema operacional utilizado pelo cliente, ao hardware instalado e a problemas operacionais com o ambiente computacional.

#### 08. REMESSA DE MATERIAIS

Os custos com materiais (CDs, formulários, etc), correio e fretes, serão repassados ao cliente, acrescidos dos impostos sobre o faturamento.

#### 09. SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CSP

09.1) Neste momento, o Cliente contrata o conjunto de CSP - SERVIÇOS abaixo especificado:



#### CSP - SERVIÇOS CONTRATADOS CUSTO LOCAL

Atendimento técnico por hora, mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES – RAC R\$ 135,00 Sede da contratante

TOTAL R\$ 135,00

09.2) Os serviços eventuais prestados no âmbito do CSP - Compromisso de Satisfação Plena, serão faturados ao preço da tabela vigente na data do faturamento, de acordo com o nível dos mesmos:

#### 10. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

A GOVERNANCABRASIL garante que o Software objeto deste contrato obedece às especificações oficiais publicadas por ela ou por suas representadas.

10.1) Caso se verifique que o Software não esteja operando de acordo com estas especificações, a GOVERNANCABRASIL

envidará seus melhores esforços para sanar as eventuais falhas técnicas.

10.2) Esta garantia aplica-se enquanto este contrato estiver vigente em todas suas cláusulas.

10.3) Esta garantia anula-se em caso de modificação do Software pelo Cliente.

10.4) Eventuais atendimentos por alegadas falhas técnicas não comprovadas, serão consideradas como ASSESSORIA - CSP.

#### 11. SERVIÇOS ADICIONAIS

11.1) Todos os serviços prestados, não especificamente citados e previstos neste contrato, serão cobrados no âmbito do CSP.

11.2) Quaisquer serviços ou alterações solicitadas pelo cliente durante a comercialização do Software, só serão consideradas se formalizadas neste contrato.

11.3) Serão considerados serviços adicionais quaisquer adaptações no Software para atendimento de necessidades do Cliente, não contempladas pela versão padrão atual deste mesmo Software.

#### 12. SERVIÇOS FORA DAS SEDES DA GOVERNANCABRASIL

A CONTRATADA prestará atendimento Técnico à CONTRATANTE, cobrados mediante Relatório de Atendimento Técnico e apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

Entende-se por Atendimento Técnico os serviços prestados através de assessoria técnica para identificação de problemas ligados ao uso do software, com deslocamento até a CONTRATANTE.

Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50%. Serão repassadas à CONTRATANTE, as despesas efetuadas com



veículos, estadas e refeições dos técnicos, inclusive durante as etapas de implantação, acrescidas dos impostos de faturamento, conforme segue:  
Taxa de deslocamento: Valor do litro de gasolina / 3 = Valor a ser cobrado por quilômetro rodado (considerar percurso de ida e volta).  
Estadia / Hospedagem: Ressarcimento de despesas acrescidas dos impostos de faturamento.

Atendimento Técnico: por hora de assessoria técnica.

### 13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A GOVERNANCABRASIL não assume qualquer responsabilidade MERCANTIL ou FISCAL, expressa ou implícita, pelo uso do Software, ou de sua adequação a determinado negócio ou atividade do Cliente.

### 14. TRIBUTOS

Os tributos gerados por este contrato, vigentes na data de sua assinatura, são de responsabilidade da GOVERNANCABRASIL. Eventual alteração na carga tributária para mais ou para menos, serão repassadas aos preços.

### 15. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste dos preços dar-se-á pelo IGP-M. Na falta do IGP-M será estabelecer 1 ou mais índices para alteração de indexador.

A periodicidade dos reajustes será anual ou caso contrário, mediante convenção entre as partes.

### 16. ATRASO NOS PAGAMENTOS

Havendo atraso no pagamento de valores referentes a este contrato, dentro do que preceitua o artigo 5o. da lei 8178 de 01.03.91, e a legislação pertinente, fica a GOVERNANCABRASIL Tecnologia autorizada a emitir contra o cliente, nota de débito complementar com os valores de juros calculados desde o vencimento do débito original até o dia de seu efetivo pagamento. Para o cálculo destes valores, será utilizada a Taxa de Juros de 2% ao mês, pró-rata-die, acrescidos dos impostos regulares.

### 17. VIGÊNCIA

O período de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, o contrato terá vigência de 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022. A renovação será automática por iguais períodos, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93, com os seguintes avisos prévios ao final de cada período:

Aviso prévio por parte do Cliente - 3 meses

Aviso prévio por parte da GOVERNANCABRASIL Tecnologia - 6 meses

### 18. DATA BASE

O mês data base dos preços é Junho de 2021



#### 19. RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento dos termos e condições deste contrato por qualquer das partes, a outra poderá rescindi-lo, sem ônus, mediante aviso formal com antecedência de 2 meses. A rescisão sem ocorrência de descumprimento, implica na indenização pela parte que provocou a rescisão, de 50% do valor restante para seu total cumprimento.

#### 20. OPÇÃO DE COMPRA

A opção de compra poderá ser exercida pelo Cliente a qualquer momento. O valor da operação será apurado verificando-se o preço do Software, através da tabela de preços GOVERNANCABRASIL vigente na data da opção, abatendo-se 40% do valor pago pelo Cliente a título de encargos iniciais e locação corrigidos monetariamente, até a data da opção de compra, limitado o mesmo em 50% do preço de tabela na ocasião da compra do Software a ser adquirido.

#### 21. NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício pela GOVERNANCABRASIL ou pelo Cliente de qualquer de seus direitos ou faculdades estabelecidas neste contrato, não configurará desistência, transigência ou renovação, podendo, o mesmo, ser exercido em sua plenitude, a qualquer tempo.

#### 22. FORO

Para todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal.

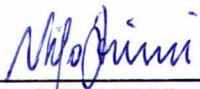
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 vias de igual teor e forma.

Capinzal, SC, 01 de junho de 2021.

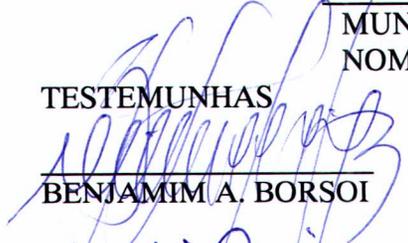
CONTRATADA:

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA  
NOME: RAFAEL MARIO SEBEN

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL, SANTA CATARINA.  
NOME: NILVO DORINI

TESTEMUNHAS

  
BENJAMIM A. BORSOI

  
MARLEI GOLIN



## **CONCEITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA USO DOS SOFTWARES GOVERNANCABRASIL**

**A01. LICENCIAMENTO:** Autorização para uso dos Softwares de propriedade da GOVERNANCABRASIL ou de suas representadas, contratada por compra (CLU) ou Locação (LLU).

Inclui a entrega pela GOVERNANCABRASIL de uma cópia atualizada do Software e Horas de Assessoria para Instrução Fundamental.

**A02.SOFTWARE:** Sistema composto pelo conjunto de programas de computador em linguagem objeto, capaz de executar uma aplicação específica.

**A03.CLU - COMPRA DE LICENÇA DE USO:** Regime pelo qual o Cliente contrata a licença de uso por preço fechado. Este preço não inclui a taxa de GLT - GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA.

**A04.LLU - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO:** Regime pelo qual o Cliente contrata a licença de uso mediante aluguel.

No valor periódico do “Aluguel” está incluída a taxa de GLT - GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA.

**A05.MANUAL DO USUÁRIO:** Material descritivo do software, seus módulos, funções que executa, e menus que orientam o usuário no manejo do sistema.

**A06.INSTALAÇÃO:** Procedimentos operacionais para tornar executável o Software no ambiente computacional determinado.

A instalação é tarefa do cliente que, se necessário, poderá contratar Assessoria GOVERNANCABRASIL - CSP para executá-la.

**A07.IMPLANTAÇÃO:** Procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso dos softwares no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do Software. A implantação é tarefa do Cliente que, se necessário, poderá contratar Assessoria GOVERNANCABRASIL - CSP para executá-la.

**A08.GL T – GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA:** Serviços cobertos pela taxa periódica que incluem:

**a) ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA**

Fornecimento de versões novas que incorporam modificações nos programas, de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pela legislação Federal pertinente, e melhorias tecnológicas introduzidas por iniciativa da GOVERNANCABRASIL nos módulos de software contratados.

**b) SUPORTE DO SOSOFT**



Atendimento, pelo SOSOFT - Centro de Atendimento ao Cliente, para consultas rápidas, de até 15 minutos, sobre o manejo do Software, via telefone.

**A09.SOSOFT: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, constituído por assessores e consultores técnicos capacitados a dialogar, via telefone ou tele suporte, com os usuários, para a solução de consultas sobre o manejo do Software, assim como prestar serviços no âmbito do CSP.

**A10.CSP - SERVIÇOS:** Conjunto de serviços especializados colocados à disposição do Cliente, para perseguir a máxima eficácia no uso dos softwares GOVERNANCABRASIL. São serviços medidos e cobrados por hora técnica aplicada e incluem: Personalização, Instrução e Assessoria.

**PERSONALIZAÇÃO:** Adaptações no Software, para atender necessidades específicas da aplicação do Cliente. A personalização pode ser obtida com os recursos da Parametrização ou exigir o Desenvolvimento.

**PARAMETRIZAÇÃO:** Adaptações que utilizam os recursos disponíveis no Software GOVERNANCABRASIL, tais como: criação de tabelas e de parâmetros de cálculo, geração de relatórios, etc. Os custos destes serviços são proporcionais às horas de técnicos utilizadas.

**DESENVOLVIMENTO:** Adaptações que implicam na alteração ou criação de programas no Software GOVERNANCABRASIL. Envolve análise, programação, documentação, testes, treinamento do usuário e sua viabilidade e custos são negociados previamente. As inclusões de novas funções nos Softwares acarretam crescimento nos preços da CLU, da LLU e da GLT.

**INSTRUÇÃO:** Cursos realizados periodicamente nos Centros de Treinamento GOVERNANCABRASIL ou no Cliente; seus custos são variáveis, segundo o curso ministrado, local e quantidade de participantes.

**ASSESSORIA:** Serviço prestado direta e pessoalmente por técnicos GOVERNANCABRASIL, mediante solicitação do Cliente. Dependendo do nível do técnico colocado à disposição do Cliente, estes serviços classificam-se em: Serviços de Suporte, Serviços de Coordenação de Implantação, Serviços de Consultoria de Implantação e Serviços CHAME. Os custos destes serviços são variáveis em função do tipo e das horas de técnicos utilizadas e iniciam na assinatura do contrato.

a) **SUPORTE:** São os serviços prestados por técnicos da GOVERNANCABRASIL de nível de suporte local e operação de sistemas.

b) **COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO:** São os serviços prestados por técnicos da GOVERNANCABRASIL de nível de coordenação das atividades de implantação de sistemas.

c) **CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO:** São os serviços prestados por técnicos da GOVERNANCABRASIL de nível de gerenciamento total da implantação de sistemas e atividades afins, durante o processo de implantação de sistemas.

d) **SERVIÇOS CHAME:** São serviços oferecidos ao cliente através da conexão



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**



de seu computador, com o computador do SOSoft. O atendimento pelo CHAME é gratuito para sessões de até 15 minutos. As sessões que excederem a 15 minutos, terão seu tempo cobrado integralmente, desde o início do atendimento sendo que o faturamento mínimo será de 30 minutos.